



ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO

EDITAL DE FOMENTO DA LEI ALDIR BLANC

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Conforme edital, havendo disponibilidade orçamentária dos rendimentos, esse valor poderá ser alterado e recursos que sobrarem de uma das categorias abaixo poderão ser distribuídos em ambas. A destinação dos recursos foi aprovada por meio da consulta pública realizada e publicada no diário oficial, bem como o PAAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos), do município, que consta na plataforma Transferegov, do Governo Federal. O valor citado será distribuído como discriminado abaixo. Dentro dessa distribuição, estão incluídos os 20% para descentralização da cultura. Em ambas as categorias serão aceitas somente inscrições de gentes culturais atuantes e residentes no município.

Categoria A – Premiação por trajetória passada / R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

O valor será destinado especificamente para agentes culturais – pessoas físicas ou jurídicas – e/ou grupos culturais da cidade. O valor será distribuído entre os agentes culturais inscritos e que sejam aptos a concorrer. A distribuição levará em conta o tempo de atuação sendo que há 04 (quatro) faixas de premiação com quatro valores diferenciados – a depender da quantidade de inscritos – são elas:

- De 2 a 5 anos: Prêmios de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada;
- De 6 a 10 anos: Prêmios de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada;
- De 11 a 15 anos: Prêmios de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) cada;
- Acima de 16 anos: Prêmios de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) cada.

Para esta categoria não serão cobrados: termo de execução cultural nem certidões negativas, visto ser uma modalidade diferenciada do fomento cultural. Bem como, será exigido na inscrição somente cópia do RG/CPF e/ou CNH e portifólio ou currículo comprovando atividade artística-cultural. É obrigatório, sob pena de desclassificação, que o agente cultural informe explicitamente no currículo ou no memorial o tempo de atuação na sua área cultural.



Categoria B – Festival Cultural de Bandeirantes do Tocantins / R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Será selecionado um proponente Pessoa Física ou Jurídica do município que realizará a organização geral do evento, contratando mão de obra local para realização das atrações artísticas, em local, data e hora a serem definidos em conjunto com a prefeitura. Esta ação será desenvolvida pelo proponente que deve atentar para a multiplicidade de manifestações necessárias a um festival; como exemplo: oficinas, apresentações de dança, música, teatro, exposições, dentre outros.

Ressalta-se que os valores citados nas categorias acima poderão ser pagos a mais ou a menos, dependendo do número de inscritos e o que rege o edital.

